



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2020

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA
Período de 08/05/2020 a 08/05/2020

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 21/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020, QUE ACRESCENTA SERVIÇO ESSENCIAL NO ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020 QUE DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DAS MISSÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS REGINALDO SANTOS BUENO/RS, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões-RS, **FAZ SABER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, item IV e XIX da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Portaria nº 188/GM/SMS, de 4 de fevereiro de 2020, Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul publicou o Decreto Estadual nº 55.154 e Decreto Estadual nº 55.162 dispondo sobre alterações no Decreto Estadual de Calamidade Pública as medidas temporárias de prevenção ao contágio do vírus, no âmbito estadual,

CONSIDERANDO o entendimento e a **RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO — PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO** que seja feita a adequação do Decreto Municipal 21/2020, publicado em 06 de abril de 2020 aos termos do Decreto Estadual n. 55.154/20, considerando que a municipalidade, havendo interesse local, somente poderá ser mais restritiva do que a mencionada legislação estadual.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **REVOGADO o DECRETO MUNICIPAL Nº 21/2020 DE 06 DE ABRIL DE 2020** que ACRESCENTA SERVIÇO ESSENCIAL NO ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020 QUE DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DE

Rua Fortaleza, 201 - Centro - Fone/Fax (55) 3747-1151 e 3747-1025

www.boavistadasmissoes.rs.gov.br - e-mail: administracao@boavistadasmissoes.rs.gov.br

CNPJ 92.410.562/0001-21 - CEP 98335-000 - Boa Vista das Missões - Rio Grande do Sul





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DAS MISSÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES/RS, EM 08 DE ABRIL DE 2020.

CARLOS REGINALDO SANTOS BUENO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.